

True Securitizadora S.A.
CNPJ/MF 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023, ÀS 11H.
CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob nº 251.104/23-0, em 23.06.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo de Compras nº 96/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de Armamento tipo Pistola calibre 9mm conforme este edital e seus anexos. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 301.304,00 (Trezentos e um mil e trezentos e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 11 de julho de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de julho de 2023 às 8 horas e 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de julho de 2023 a partir das 9 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/porta/guarda-municipal/licitacoes-pregao>

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2023
DOMINGOS ANTONIO FORTUNA FILHO
COMANDANTE

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2023, às 16h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de Junho de 2023
A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2023, às 17h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de Junho de 2023
A55 SECURITIZADORA S.A.

VV. VENTURES S.A.
CNPJ nº 61.151.787/0001-23 - NIRE nº 3530061820-3

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023
Data/hora/local: Aos 4/5/2023, às 10 horas, em São Paulo/SP, Rua Gilberto Sabino, nº 215, Sala 140 - parte, Pinheiros. **Convocação e presença:** Dispensada legalmente e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Ricardo Dias Mieskalo Silva; Secretário: Thiago Fonseca Burgers. **Deliberações unânimes aprovadas:** (i) aprovar a constituição da VV. Ventures S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Gilberto Sabino, nº 215, Sala 140 - parte, Pinheiros; (ii) aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$ 1,00 cada uma, parcialmente subscritas nesta data, conforme relação de subscritores; (iii) aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual está sendo publicado na íntegra na versão digital deste jornal (site). (iv) Declarada constituída a Companhia, foram eleitos os membros da Diretoria: Ricardo Dias Mieskalo Silva e Thiago Fonseca Burgers (ambos qualificados no original); (v) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia no valor de R\$ 2.000,00; e (vi) determinar a não-instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Nada mais. Juceesp sob o NIRE 3530061820-3 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2023, às 10h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de Junho de 2023
A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2023, às 14h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de Junho de 2023
A55 SECURITIZADORA S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

TRECHO 10 – RUA MARCILIANO:
T10A / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Riachuelo.
T10B / Trecho entre a Rua Riachuelo e a Rua Coronel Guedes.
T10C / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.

Justifica a Outorga de Concessão dos serviços públicos de estacionamento rotativo (Zona Azul) de veículos automotores nas vias e logradouros públicos no Município de Mogi Mirim/SP, nos termos da legislação em vigor.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Mogi Mirim/SP, no uso de suas atribuições, com base do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE tornar público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a concessão onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação e administração do Sistema de Estacionamento Rotativo remunerado de veículos em vias, áreas e logradouros públicos do município de Mogi Mirim/SP, justificando-se a concessão pelas razões que passa expor:

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar aos usuários de veículos do Município de Mogi Mirim/SP condições necessárias de estacionar em vias públicas e garantir a livre circulação de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO que a implantação de estacionamento rotativo vem sendo uma solução para assegurar a oferta de vagas em vias públicas e que possibilita a utilização democrática do espaço nos centros urbanos, ao mesmo tempo em que apresenta melhores condições de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que a carência de vagas de estacionamento público na região central do Município de Mogi Mirim/SP, causa dificuldades no tráfego de veículos e com isso existe a necessidade de promover um rodízio benéfico a todos os usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB: Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: X - implantar, manter e operar sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.452/2001: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada, por meio de Licitação pública, para implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "ZONA AZUL", nas vias públicas e logradouros públicos do Município de Mogi Mirim, conforme Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de trânsito prestados pelo Município de Mogi Mirim/SP, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, e, também, ao atendimento à necessidade dos usuários da via;

CONSIDERANDO que a presente concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo visa manter as necessidades concretas da população e da própria Administração inerentes à mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano, nos termos da Constituição da República, da Lei 8.987/1995, da Lei 8.666/1993, da Lei 12.587/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, devendo haver a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, o que enseja, também, na necessidade da modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, e de melhoria e expansão dos serviços

CONSIDERANDO que o estacionamento rotativo é um instrumento de gestão democrático de trânsito;

Fica justificada e definida a necessidade de implantar o estacionamento rotativo (Zona Azul) de veículos automotores no Município de Mogi Mirim/SP, que se viabilizará, finalmente, através do procedimento licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:

Objeto: Concessão onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação e administração do Sistema de Estacionamento Rotativo remunerado de veículos em vias, áreas e logradouros públicos do município de Mogi Mirim/SP.

Prazo: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão:

Área:
TRECHO 1 – RUA VOLUNTÁRIO CHIQUITO VENÂNCIO:
T1A / Trecho entre a Rua Marciliano e a Rua Dr. José Alves.
T1B / Trecho entre a Rua Dr. José Alves e a Rua José Bonifácio.
T1C / Trecho entre a Rua José Bonifácio e a Rua Ulhôa Cintra.
T1D / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e a Rua Paissandu.

TRECHO 2 – RUA CORONEL LEITÃO:
T2A / Trecho entre a Rua Dr. José Alves e a Rua José Bonifácio.
T2B / Trecho entre a Rua José Bonifácio e a Rua Ulhôa Cintra.
T2C / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e Paissandu.

TRECHO 3 – RUA RIACHUELO / PRACA SÃO JOSÉ E PRACA RUI BARBOSA:
T3A / Trecho entre a Rua Marciliano e a Rua Dr. José Alves.
T3B / Trecho entre a Rua Dr. José Alves e a Rua José Bonifácio.

TRECHO 4 – RUA CONDE DE PARNAIBA:
T4A / Trecho entre a Rua Chico Venâncio e a Rua Ulhôa Cintra.
T4B / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e a Rua Paissandu.
T4C / Trecho entre a Rua Paissandu e a Rua João Teodoro.
T4D / Trecho entre a Rua João Teodoro e a Avenida Dr. Jorge Tibiriça.

TRECHO 5 – PRACA RUI BARBOSA:
T5A / Trecho entre a Rua Padre Roque e a Rua XV de Novembro.
T5B / Trecho entre a Rua XV de Novembro e a Rua Chico Venâncio.

TRECHO 6 – RUA CORONEL JOÃO LEITE:
T6A / Trecho entre a Rua Marciliano e a Rua Ministro Cunha Canto.
T6B / Trecho entre a Rua Ministro Cunha Canto e a Rua 13 de Maio.
T6C / Trecho entre a Rua 13 de Maio e a Rua Padre Roque.
T6D / Trecho entre a Rua Padre Roque e a Rua XV de Novembro.
T6E / Trecho entre a Rua XV de Novembro e a Rua Chico Venâncio.

TRECHO 7 – RUA ACRÍSIO DA GAMA E SILVA:
T7A / Trecho entre a Rua Chico Venâncio e a Rua Ulhôa Cintra.

TRECHO 8 – RUA PADRE JOSÉ:
T8A / Trecho entre a Rua Padre Roque e a margem direita da Praça Floriano Peixoto (Sentido Centro/Bairro).
T8B / Trecho entre a margem esquerda da Praça Floriano Peixoto (Sentido Centro/Bairro) e a Rua Ulhôa Cintra.
T8C / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e a Rua Paissandu.
T8D / Trecho entre a Rua Paissandu e a Rua João Teodoro.

TRECHO 9 – RUA MAESTRO AZEVEDO:
T9A / Trecho entre a Rua Monsenhor Nora e a Rua Dr. Alexandre Coelho.

TRECHO 10 – RUA MARCILIANO:
T10A / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Riachuelo.
T10B / Trecho entre a Rua Riachuelo e a Rua Coronel Guedes.
T10C / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.

TRECHO 11 – RUA MINISTRO CUNHA CANTO:
T11A / Trecho entre a Rua Coronel Guedes e a Rua Coronel João Leite.
T11B / Trecho entre a Rua Coronel João Leite e a Rua João Soares de Camargo.

TRECHO 12 – RUA 13 DE MAIO:
T12A / Trecho entre a Praça Rui Barbosa e a Rua Coronel João Leite.
T12B / Trecho entre a Rua Coronel Guedes e a Rua Coronel João Leite.
T12C / Trecho entre a Rua Coronel João Leite e a Rua João Soares de Camargo.

TRECHO 13 – RUA PADRE ROQUE:
T13A / Trecho entre a Praça Rui Barbosa e a Rua Coronel João Leite.
T13B / Trecho entre a Rua Coronel João Leite e a Rua Padre José.
T13C / Trecho entre a Rua Padre José e a Rua Prof. Ferreira Lima.

TRECHO 14 – RUA DR. JOSÉ ALVES:
T14A / Trecho entre a Rua Voluntário Chiquito Venâncio e a Rua Coronel Leitão.
T14B / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Praça Rui Barbosa.
T14C / Trecho entre a Avenida da Saudade e a Rua Joaquim Firmino.
T14D / Trecho entre a Rua Joaquim Firmino e a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.

TRECHO 15 – RUA XV DE NOVEMBRO (TRECHO SUPRIMIDO):
T15A / Trecho entre a Praça Rui Barbosa e a Rua Coronel João Leite.

TRECHO 16 – MARGEM DIREITA DA PRACA FLORIANO PEIXOTO (Sentido Centro/Bairro):
T16A / Trecho entre a Rua Coronel João Leite e a Rua Padre José.

TRECHO 17 – MARGEM ESQUERDA DA PRACA FLORIANO PEIXOTO (Sentido Centro/Bairro):
T17A / Trecho entre a Rua Acrísio da Gama e Silva e a Rua Padre José.
TRECHO 18 – RUA CHICO VENÂNCIO:
T18A / Trecho entre a Rua Conde de Parnaíba e a Rua Acrísio da Gama e Silva.

TRECHO 19 – RUA JOSÉ BONIFÁCIO:
T19A / Trecho entre a Rua Joaquim Firmino e a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.
T19B / Trecho entre a Rua Voluntário Chiquito Venâncio e a Rua Coronel Leitão.
T19C / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Conde de Parnaíba.
T19D / Trecho entre a Praça da Bandeira e a Rua Joaquim Firmino.

TRECHO 20 – RUA ULHÔA CINTRA:
T20A / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Conde de Parnaíba.
T20B / Trecho entre a Rua Conde de Parnaíba e a Rua Ministro Firmino Whitaker.
T20C / Trecho entre a Rua Padre José e a Rua Maestro Azevedo.
T20E / Trecho entre a Rua do Rosário e a Rua Joaquim Firmino.
T20F / Trecho entre a Rua Joaquim Firmino e a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.
T20G / Trecho entre a Rua Voluntário Chiquito Venâncio e a Rua Cel. Leitão.
T20H / Trecho entre a Rua Joaquim Firmino e a Rua do Rosário.

TRECHO 21 – RUA PAISSANDU:
T21A / Trecho entre a Rua Coronel Leitão e a Rua Conde de Parnaíba.
T21B / Trecho entre a Rua Conde de Parnaíba e a Rua Ministro Firmino Whitaker.
T21C / Trecho entre a Rua Ministro Firmino Whitaker e a Rua Padre José.

TRECHO 22 – RUA JOÃO TEODORO:
T22A / Trecho entre a Rua Francisco Picolomini e a Rua Conde de Parnaíba.
T22B / Trecho entre a Rua Conde de Parnaíba e a Rua 3 de Abril.
T22C / Trecho entre a Rua 3 de Abril e a Rua Ministro Firmino Whitaker.

TRECHO 23 – RUA CORONEL GUEDES:
T23A / Trecho entre a Rua Ministro da Cunha Canto e a Rua 13 de Maio.
T23B / Trecho entre a Rua 13 de Maio e a Rua Padre Roque.

TRECHO 24 – RUA MINISTRO FIRMINO WHITAKER:
T24A / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e a Rua Paissandu.
T24B / Trecho entre a Rua Paissandu e a Rua João Teodoro.

TRECHO 25 – RUA JOAQUIM FIRMINO:
T25A / Trecho entre a Rua Dr. José Alves e a Rua José Bonifácio.
T25B / Trecho entre a Rua José Bonifácio e a Rua Ulhôa Cintra.
T25C / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e a Rua Paissandu.
T25D / Trecho entre a Rua Paissandu e a Rua Caiapó.

TRECHO 26 – PRACA DUQUE DE CAXIAS:
T26A / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e Rua Paissandu (margem inferior – Sentido Centro/Bairro).
T26B / Trecho entre a Rua Ulhôa Cintra e Rua Paissandu (margem superior – apego a Igreja São Benedito – Sentido Bairro/Centro).

TRECHO 27 – RUA MONSENHOR NORA:
T27A / Trecho entre a Rua Padre José e a Rua Maestro Azevedo.

TRECHO 28 – RUA PADRE ROQUE:
T28A / Terminal Rodoviário Intermunicipal e Estadual de Mogi Mirim.
TRECHO 29 – AVENIDA DR. JORGE TIBIRICA:
T29A / Trecho entre a Rua Conde de Parnaíba e a Rua Firmino Whitaker.

TRECHO 30 – RUA JOÃO SOARES DE CAMARGO:
T30A / Trecho entre a Rua Padre Roque e a Rua 13 de Maio.
T30B / Trecho entre a Rua 13 de Maio e a Rua Ministro Cunha Canto.

TRECHO 31 – RUA 1º DE MAIO:
T31A / Trecho entre a Rua Caiapó e a Avenida Adil Chabib.

Assim explicitado e justificado o objeto da concessão pública, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e diante da necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada e definida a necessidade de implantar os serviços públicos de estacionamento rotativo (Zona Azul), através de processo licitatório a ser instaurado e que tem seu objeto, prazo e área na conformidade do que detalhado no presente Ato Justificativo, sublinhando-se que por meio desta comunicação pública atende-se ao exigido no artigo 5º da lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Mogi Mirim, 27 de junho de 2023

ALLAN RODRIGO ALVES
Secretário de Mobilidade Urbana

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 8ª (OITAVA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2023, às 16h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de Junho de 2023
A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 18 de setembro de 2018, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2023, às 14h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de Junho de 2023
A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDIN